



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

**PORTARIA Nº. 012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“Designa membros da Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (JRRCPD) em âmbito municipal, e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012;

**Considerando** a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003, de 09 de dezembro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designa membros da Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (JRRCPD) para atuação no âmbito municipal, a qual será composta pelos membros abaixo apresentados:

I – Membros efetivos:

a) Profissional da Saúde: Sr. João Pedro Alves Vitor, portador do Masp nº 3525;

b) Profissional da Saúde: Sra. Gisele Hollerbach de Carvalho Gomes, portadora do Masp nº 0078;

c) Profissional da Assistência Social: Sr. Jiancarly Andriago Giglioti, portadora do Masp nº 3319;

d) Profissional da Educação: Maria Berveliz Inocência da Silva, portadora do Masp nº 3348;

e) Profissional Administrativo: Paulo Ricardo Corrêa, portador do Masp nº 1120.

Art. 2º. As atribuições e diretrizes de funcionamento da Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (JRRCPD) são aquelas instituídas pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003, de 09 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Fica Revogada a Portaria nº 066, de 17 de novembro de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de janeiro de 2024.

Santana da Vargem, 07 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**